



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.095

de 09 de setembro de 1994

Declara de Utilidade Pública
o Lar dos Idosos Arlinda Go-
mes Garcia.

O Povo do Município de Tombos, por seus representa-
tes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Lar
dos Idosos Arlinda Gomes Garcia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de setembro de
1994.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -